



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIRO



EMENDA N.º 01/2019, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, DE 30 DE ABRIL DE 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIRO, NOS TERMOS DO § 2.º, ARTIGO 32, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1.º Fica revogado o parágrafo 9.º, do art. 134, da Lei Orgânica do Município de Meleiro, de 30 de abril de 1990.

Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meleiro, 21 de outubro de 2019.

JONAS COSTA OSTETTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

JOSÉ ZANELATTO BONFANTE
1.º Secretário